



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº. 1.399/2012, de 28 de Março de 2012.

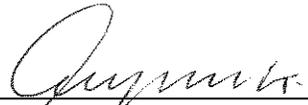
## **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado de “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSANE MARIA GUEDES AGUIAR” o Centro Municipal de Educação Infantil do programa PROINFÂNCIA do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, situado à Rua Bolivar Côrtes Magalhães, nº 68, no Parques dos Jaraguás.

**ARTIGO 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 28 de Março de 2012.

  
Ari Pereira Campanati  
Prefeito Municipal